



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Da Mesa Diretora)

Altera o art. 14 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como os arts. 8º e 9º da Resolução nº 296/2017, que regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal e dá outras providências, para modificar prazo de entrega de cópia de Declaração Anual de Ajuste do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, relativa ao ano calendário anterior.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Art. 14 da Resolução nº 167/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Sem prejuízo do disposto no art. 6º, o Deputado Distrital deverá encaminhar à Mesa, em até 15 dias após o prazo final assinado pela Receita Federal do Brasil, a declaração de bens constante da Declaração Anual de Ajuste do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física, relativo ao ano-calendário anterior.

§ 1º A declaração de bens, com a indicação de suas fontes, será publicada no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º Se o parlamentar fizer declaração retificadora, deverá apresentá-la à Mesa Diretora em prazo de 15 dias após entrega à Receita Federal” .

Art. 2º Os arts. 8º e 9º da Resolução 296/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

(...)

§ 3º ...

(...)

II – cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, em até 20 dias do prazo final assinado pela Receita Federal do Brasil, contendo as seguintes partes:

(...)

§ 5º ...

(...)

II – Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda do dependente, no ato de inscrição, e anualmente em até 20 dias do prazo final de entrega da Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda assinado pela Receita Federal do Brasil ou declaração de que o dependente está inserido nas condições determinadas pelo referido inciso, apresentada na data de inscrição e em até 20 dias após o prazo final de entrega da Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda para cada exercício.

(...)

Art. 9º ...

(...)

§ 2º Para manter a inscrição de dependente econômico, o titular deve apresentar, em até 20 dias após o prazo final de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda assinado pela Receita Federal do Brasil, a comprovação prevista no caput .

(...)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva alterar o art. 14 de Regimento Interno da CLDF e os arts. 8 e 9 da Resolução nº 296/2017, para modificar prazo de entrega de cópia de Declaração Anual de Ajuste do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física. Essa alteração se faz necessária em face de novo prazo de entrega para as declarações no ano de 2020

determinado pela Receita Federal do Brasil, em face da pandemia do vírus covid-19. Ressalta-se que Deputados Distritais, Servidores da CLDF, associados e dependentes do Fascal são obrigados a entregar, anualmente, cópia de Declaração Anual de Ajuste do Imposto Sobre a Renda da Pessoa Física à CLDF e ao Fascal.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente

DEPUTADO IOLANDO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Segundo Secretário

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Terceira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 13/05/2020, às 11:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 13/05/2020, às 12:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 13/05/2020, às 12:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/05/2020, às 10:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0115714** Código CRC: **45A679CD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00017090/2020-00

0115714v4



DESPACHO

À SELEG-LEGIS,

Encaminhamos o presente processo, o qual trata de Projeto de Resolução que Altera o art. 14 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como os arts. 8º e 9º da Resolução nº 296/2017, que regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal e dá outras providências, para modificar prazo de entrega de cópia de Declaração Anual de Ajuste do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, relativa ao ano calendário anterior, para as providências necessárias, **observando a urgência que o caso requer.**

Brasília, 14 de maio de 2020

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 14/05/2020, às 13:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0116819** Código CRC: **FA6676BC**.



PROPOSIÇÃO - PR 046/2020

LIDO EM: 19/05/2020

Brasília, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/05/2020, às 16:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0120123 Código CRC: A4F998F6.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00017090/2020-00

0120123v2



DESPACHO

A o **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Brasília, 19 de maio de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - **Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/05/2020, às 14:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0120126** Código CRC: **A6AE1B55**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00017090/2020-00

0120126v2